

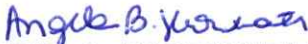


ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO NAVEGANTESPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES NA GESTÃO DO ANO DE 2019-2021.

Em 06 de janeiro de 2020, às 18:30 horas, nas dependências da sede do NavegantesPrev, foi realizada a sétima reunião ordinária do Conselho de Administração do ano de 2019, com a presença dos Conselheiros: Presidente do Conselho Angela Bastianello Horvath, Mary Cleide Tambosi Secretária, Vilsemar Olímpio Duarte, José dos Passos Lemos, Pedro José da Silva e Nádia Braz Bins, Gisele Fernandes Diretora-Presidente, Jaime Mathiola Jr Assessor Jurídico do SINDIFOZ, Rosimar Aparecida da Silva Vicente Representante do SINDIFOZ em Navegantes e Francisco Johannsen Presidente do SINDIFOZ. Iniciando os trabalhos, a Presidente abriu a reunião dando boas-vindas a todos, na sequência colocou a Ata da reunião anterior em votação, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida a Presidente passou a palavra a Diretora Presidente do Instituto que apresentou o Projeto de Lei Complementar que altera dispositivos na lei complementar nº 99 de 23 de maio de 2011 visando a adequação da alíquota de contribuição previdenciária dos servidores municipais conforme determinação do art. 9º § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, para aprovação. O Sr. Francisco solicitou ao Dr. Jaime que colocasse a posição do SINDIFOZ com relação a alíquota de contribuição dos servidores de 11% para 14%, o qual apresentou defesa para que não fosse aprovada ainda pelos conselheiros este aumento sem a realização do estudo atuarial, enfatizando em diversos aspectos possíveis repercussões desfavoráveis. A Srª Gisele informou a importância de um estudo atuarial acerca das alíquotas, porém o prazo que a SPREV e o TCE concederam para a aprovação da Lei é 01/03/2020. Para realizar um estudo atuarial a empresa precisa finalizar o cálculo atuarial de 2019 primeiro, sendo assim, o estudo estaria pronto somente após março/2020, prazo posterior a data limite prevista pelo órgão fiscalizador. Então Dr. Jaime orientou que o Instituto de Previdência entrasse com ação judicial para que não sejam aplicadas as penalidades por parte do TCE em caso de descumprimento do prazo para as alterações previstas na EC 103/2019. Sendo assim, a Diretora-Presidente se prontificou em solicitar ao Procurador da Autarquia um parecer sobre a viabilidade da propositura da ação. Após as explicações, ficou decidido pelo conselho que a Srª Gisele irá entrar em contato com o Dr. Michael, que encontra-se em férias, afim de que o mesmo possa se manifestar sobre as ações a serem tomadas e que a mesma apresentasse ao Conselho documentos comprobatórios sobre a inviabilidade do estudo atuarial. Dando continuidade, a presidente passou a palavra ao Dr. Jaime para que discorresse sobre a ampliação de carga horaria (com a unificação das matrículas) aplicadas aos servidores da educação, considerando a preocupação do Conselho no que tange a saúde financeira do Instituto. O Dr. Jaime citou o artigo 4º, § 8º, inciso I da emenda constitucional 103/19, sugerindo que fosse solicitado junto ao

“DOE ÓRGÃOS! DOE SANGUE! SALVE VIDAS!”

tribunal de contas a abrangência do artigo no que disserta sobre os critérios e quais ações tomadas para a ampliação de carga horaria. Em decisão, o conselho solicitou a Diretora Presidente que realize consulta ao tribunal de contas objetivando a emissão de parecer sobre o assunto. Em sequência, a Srª Gisele mencionou e-mail enviado aos conselheiros pelo Servidor Rafael técnico administrativo financeiro, referente a verificação da necessidade de alteração e/ou revogação da Resolução 02/2015, considerando a lei municipal nº 3377/2019 que dispõe sobre o código de ética que é aplicado a todos os servidores. Ficando decido que será feito uma análise da Lei Municipal para utilização ou não do mesmo Código de Ética no Instituto. O Srº Francisco comunicou a entrega de ofício solicitando a participação da Srª Rosimar nas reuniões do Conselho como ouvinte. Não havendo mais nada a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião que vai assinada por mim Mary Cleide Tambosi, secretária, pela Presidente e demais membros do conselho.


**ANGELA BASTIANELLO
HORVATH**
Presidente


MARY CLEIDE TAMBOSI
Secretaria


**JOSÉ DOS PASSOS
LEMS**
Conselheiro


NÁDIA BRAZ BINS
Conselheira


PEDRO JOSÉ DA SILVA
Conselheiro


**VILSEMAR OLIMPIO
DUARTE**
Conselheiro


ROSIMAR APARECIDA DA SILVA VICENTE

Representante do SINDIFOZ/ Navegantes